



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2017.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Neo de Carvalho construções Ltda. – EPP.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o Município de Santa Rita do Pardo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Sr. CACILDO DAGNO PEREIRA, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 847.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa Neo de Carvalho Construções Ltda. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.743.239/0001-21 e inscrição estadual nº. 396.066/000.116, com sede a Rua Feliciano Moreira Ramos, nº. 2698, Residencial São Lucas, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, neste ato representado Pelo Sr. MANOEL NEO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de Identidade RG sob o nº. 7.708.664 SSP/SP e do CPF nº. 048.644.808-85, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 037/2017, firmado em 29 de Março de 2017.

Cláusula Primeira – Em função da adequação na execução da Prestação de Serviço de Mão de Obra para Construção de 01 (uma) ponte de concreto armado (pré moldado) medindo 12,00X4,00 metros, localizada na SR 150 sobre o córrego Alegre no Município de Santa Rita do Pardo/MS, de acordo com a solicitação do Setor de Obras e engenharia, fica suprimido em 4,00% ou seja um valor de R\$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos setenta e seis reais), alterando o valor contratado inicial de R\$ 134.338,01 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e trinta e oito reais e um centavo), para o valor de R\$ 128.962,01 (cento vinte oito



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

mil, novecentos sessenta dois reais e um centavo), de acordo com a Planilha Orçamentária, que são parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda – Alterar a Cláusula Terceira do Valor - Do Item 3.1 do Instrumento Original, acrescentando mais 20,23% o valor contratado, aumentando assim o valor em mais R\$ 26.085,15 (vinte seis mil, oitenta cinco reais e quinze centavos), alterando assim o montante de R\$ 128.962,01 (cento vinte oito mil, novecentos sessenta dois reais e um centavo), para o valor de R\$ 155.047,16 (cento cinquenta cinco mil, quarenta sete reais e dezesseis centavos), conforme Planilha do presente termo aditivo em anexo.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 14 de Junho de 2017.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

NEO DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP
Manoel Neo de Carvalho Junior
Contratada

TESTEMUNHAS:

a)-----
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b)-----
Cássia de Souza Freitas
CPF: 036.214.881-38